



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 421/2019 – SEMAD/SUPRAM-CM/DAF

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2019.

Referência: Indeferimento do Pedido de Licença de Operação Corretiva -
LOC: **Proc. Nº 01556/2003/002/2016.**

Prezados Senhores:

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016 e demais normas específicas no dia 27/09/2019 examinou o Processo Administrativo **PA/Nº 01556/2003/002/2016** do empreendimento **LABORATORIO LAIPPE LTDA, CNPJ.: 25.723.388/0001-80**, referente ao pedido de Licença de Operação Corretiva, solicitado por esse empreendimento e decidiu pelo:

Indeferimento da Licença de Instalação Corretiva -LOC, do empreendimento, **PA/Nº 01556/2003/002/2016**, nos termos do parecer único nº 118-2019.

Atenciosamente,

Nathália Luiza Fonseca Martins
Masp: 1392543-3
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Nathália Luiza Fonseca Martins

Superintendente Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Central Metropolitana

A

LABORATORIO LAIPPE LTDA
RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 100
INDUSTRIAL VILA MARIA- LAGOA SANTA
33400-000